

MINAS GERAIS

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 363/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando parecer favorável do Corregedor-Geral, AUTORIZA a Defensoria Pública Sara Cordeiro Matoso, MADEP 0881-D/MG, a residir em comarca limítrofe à de sua atuação (Santa Luzia/MG), nos termos do art. 1º, Parágrafo único, da Deliberação nº 016/2005.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2021.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

10 1530079 - 1

PORTARIA PIA N. 009/2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 21 c/c art. 9º, XII e parágrafo único, ambos da LCE 65/2003, tendo em vista a delegação contida na Resolução nº 149/2018, e considerando o art. 2º da Resolução nº 176/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Procedimento Interno de Apuração - PIA n. 009/2021 em razão dos fatos informados no Memo. nº 040/2021/SRLI, datado de 31/08/2021, subscrito pelo Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura, Sr.Emerson Varela Delgado.

Art. 2º. O fato a ser investigado é o suposto extravio dos bens registrados no patrimônio com os números 28376137, 28380185, 28380690, 35465824 e 54151040, da unidade da Defensoria Pública da Comarca de Sete Lagoas, constantes do Memo nº040/2021/SRLI.

Art. 3º. A indicação do fato a ser apurado não exclui a possibilidade de outros serem averiguados, correlacionados à possível prática de ato ilícito, bem como a inclusão de investigados/apurados, diante de novos elementos de prova, por decisão da comissão apurante.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2021.

Nikolas Stefany Macedo Katopodis
Subdefensor Público-Geral

10 1529952 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/BH - Retífica o ato de concessão de licença gestante, publicado no MG nº 149 de 29 de julho de 2021, alusivo a servidor civil n. 176.237-6, CARLA DE SOUZA APARECIDO SANTOS;

Onde se lê:
" a partir de 13/05/2021. "
Leia-se:
" a partir de 23/04/2021. "

10 1529627 - 1

EXTRATO DE ATO DE EXCLUSÃO POR DECISÃO JUDICIAL. PMMG – 16º RPM. O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso II do Art. 56 do Dec. 18.455 de 15 de abril de 1977 (R – 100), EXCLUIU o nº. 165.220-5, ASPM WALTER CORDEIRO DOS SANTOS, do Estado Efetivo da 16ª Região da Polícia Militar, e, consequentemente da Corporação, a partir de 30 de abril de 2021, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0554692-89.2014.8.13.0024, que revogou a tutela antecipada concedida que determinou a reinclusão no cargo de Assistente Administrativo da Polícia Militar de Minas Gerais em 2014, e julgou improcedentes os pedidos formulados pelo Autor, ao entendimento de que os atos praticados pela Administração, que cancelaram a nomeação e a posse do Autor, não possuem vícios, haja vista estarem amparados no item 12.7 do Edital DRH/CRS nº 02/2013.

10 1529617 - 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 168.282-2, DANIEL AVELAR MEDEIROS DA SILVA, PEIBM-IC, referente ao 1º lustro, a partir de 21/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.335-9, GRACIELA GONÇALVES DIAS, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 20/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.964-6, TATIANA CRISTINA CANDIDO CAMARGOS, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 05/07/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 169.390-2, ANA PAULA DE SOUZA, EEBPM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 02/03/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 169.792-9, CRISTINA BRAGA GOUVEA, PEIBM-IC, referente ao 1º lustro, a partir de 05/07/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.985-1, CRISTINA MARTA DE RESENDE, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 05/07/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.419-1, MIRIÁ RIBEIRO LISBOA, ASPM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 03/11/2020. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 133.118-0, LUCIANE CAVALCANTI SILVA, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 20/03/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.859-8, ANA CARLA DUMONT, PEIBM-IC, referente ao 1º lustro, a partir de 24/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.778-0, MARIA JOSÉ DIAS, PEIBM-IC, referente ao 1º lustro, a partir de 13/07/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.441-5, ELENILTON BENEDITO, ASPM-IC, referente ao 1º lustro, a partir de 03/11/2020. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 160.922-1, STEFÂNIA GONÇALVES OLIVEIRA DE LIMA, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 27/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 169.257-3, ANGELUZIA ALVES GOMES DA CRUZ, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 26/06/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 128.270-6, MARCELO CALDEIRA DE OLIVEIRA, PEIBM-IC, referente ao 1º lustro, a partir de 24/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.966-1, VERGILIO SILVA DE ALVARENGA MORAIS, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 02/03/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 164.326-1, KEILA GOMES MACIEL LARA, PEIBM-IC, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 160.191-3, MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA GOMES, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.714-5, WELBA RODRIGUES COELHO E OLIVEIRA, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 23/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.757-4, PAULO HENRIQUE CAMARGOS, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 23/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 168.047-9, LUIZ GUSTAVO SANTOS CORRÊA, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 21/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.755-8, MÂRCIA LOPES FERREIRA, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 23/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.424-1, LUCIANE CRISTINA GRACIANO, ASPM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 03/11/2020. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.404-3, JULIANA VILAS BOAS DE OLIVEIRA GARCIA, ASPM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 03/11/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 164.828-6, ROBSON DE ANDRADE PEREIRA, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 05/03/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.439-9, THIAGO CAVALCANTE RIZZOTTI, ASPM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 03/11/2020. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.937-2, INGRID TALINE NEVES LOPES, EEBPM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 21/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 168.014-9, ANA BEATRIZ RIBEIRO SILVA, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 20/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 155.774-3, ANA FLAVIA SANTOS DA CONCEIÇÃO, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 15/03/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 168.044-6, POLIANA FERREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 20/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 169.126-0, CLAUDIA GISELLE BALDONI DIAS ROCHA, PEIBM-IC, referente ao 1º lustro, a partir de 23/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 147.481-6, CASSIA PATRICIA SILVA DAMASCENO, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 03/06/2020. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 147.481-6, CASSIA PATRICIA SILVA DAMASCENO, PEIBM-IB, referente ao 2º lustro, a partir de 03/06/2020. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 143.027-1, ANA CLAUDIA BAHIA, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 168.081-8, MÂRCIA MELO BAPTISTA, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 143.027-1, ANA CLAUDIA BAHIA, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 168.070-1, ANTONIO DA SILVA GODINHO JUNIOR, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 152.729-0, ELIANA LOUZADA CUNHA, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 161.127-6, CINTIA MARIA DE CARVALHO, EEBPM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 20/03/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.680-8, PATRICIA RODRIGUES LIMA RABELO, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 10/07/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 169.820-8, MARIA DA CONSOLAÇÃO MALTA CARDOSO, PEIBM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 20/07/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 169.799-4, LUCIANO GONÇALVES SOARES, ASPM-IB, referente ao 1º lustro, a partir de 09/07/2021. O servidor somente poderá gozar o lusto de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

10 1529605 - 1

SÁBADO, 11 DE SETEMBRO DE 2021 – 5

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 166.491-1, GRASIELE RESENDE MELO SANTOS, ASPM-IC, referentes ao 1º lustro, a partir de 03/01/2020;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 164.820-3, ALEXANDRE MELO BARBOSA, ASPM-ID, referentes ao 1º lustro, a partir de 24/02/2019;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 167.014-0, VIVIANE SILVA OLIVEIRA, EEBPM-IB, referentes ao 1º lustro, a partir de 24/05/2020;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 165.081-1, RENATA DE SOUZA AVILA, ASPM-IC, referentes ao 2º lustro, a partir de 09/10/2019;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 165.120-7, ELISABETE NAKAIMA DE OLIVEIRA PEREIRA, ASPM-IC, referentes ao 1º lustro, a partir de 30/03/2019;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 166.596-7, JOANA DOS SANTOS SILVA, ASPM-IC, referentes ao 1º lustro, a partir de 03/01/2020;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 147.395-8, DINAH ROSA DA LUZ, ASPM-2E, referentes ao 2º lustro, a partir de 08/02/2018;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 167.968-7, MARCO ANTONIO DA COSTA, PEIBM-IB, referentes ao 1º lustro, a partir de 23/02/2021;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 167.446-4, DAIANE SOARES ANDRADE, ASPM-IC, referentes ao 1º lustro, a partir de 03/11/2020;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor